

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05.01/2022-DCHP oriundo do
CREDENCIAMENTO 01/2022-CHP
Processo Administrativo. 05.01/2022-DCHP

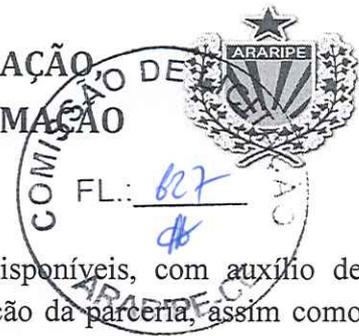


O Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Chamamento Público e a celebração de parceria entre o Município de Araripe com a OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE, inscrito sob o CNPJ: 10.539.375/0001-88, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 704, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-165, para o objeto: **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

DA JUSTIFICATIVA:

O processo de organização das instituições de Educação, face a sua importância junto à sociedade, ao longo do tempo vem provocando repercussões que necessitam corresponder as novas exigências da modernidade social. Atualmente, a capacidade das organizações públicas de Educação para empregar seus recursos de forma mais eficiente e eficaz não somente influencia diretamente seus resultados como também afeta sua capacidade de oferecer um serviço de qualidade.

Os modelos de gestão hoje aplicados às organizações de Educação têm sido incapazes de acompanhar a evolução pela qual passam tais organizações, seja na área tecnológica, seja na gerencial ou ainda, quanto à que busca um atendimento de qualidade com muita eficácia. Para adequar-se a essas mudanças, a administração pública vem evoluindo da simples integração, e do simples funcionamento de seus subsistemas operacionais para um processo mais complexo de diagnósticos e análises gerenciais. O custo crescente dos procedimentos, a incorporação contínua de tecnologia e a demanda por qualidade de serviços têm obrigado as instituições a selecionar recursos humanos com grau de conhecimento especializado maior a cada instante, tornando necessária a formação de seus colaboradores. A velocidade do desenvolvimento das inovações exige que se tenha nos quadros de pessoal responsável pela gestão de suas unidades de Educação, profissionais esses com formação específica. Além dessa condição é necessário oferecer medidas que correspondam o acompanhamento do profissional o desenvolvimento do serviço de pessoal, a qualificação do atendimento afim de promover a eficácia da gestão institucional em todo o âmbito da Educação pública.



A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: : **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE**, inscrito sob o CNPJ: **10.539.375/0001-88**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05.01/2022-DCHP, oriundo do CREDENCIAMENTO 01/2022-CHP.

Para execução da presente parceria o Município de Araripe a escolha deu-se para a OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE**, inscrito sob o CNPJ: **10.539.375/0001-88**, com a importância de R\$ 14.628.342,20 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para o ano de 2022/2023 divididos em 12 parcelas. Conforme o cronograma de desembolso apresentado, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

As Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal vigente, oriundos do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO nas seguintes dotações orçamentárias:

0502.12.366.0281.2.040 - Manutenção das Atividades Educação Básica-EJA-Manutenção

0502.12.367.0231.2.042 – Capacitação dos professores, inclusive os Vinculados a Educação Especial

0502.12.365.0271.2.094 - Manutenção de Outras Ações, programas e Projetos Infantis - Estado/União

0502.12.361.0231.2.095 – Manutenção de Outras Ações, Programas e Projetos – Fundamental Estado/União

0503.13.392.0307.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

0502.12.365.0271.2.036 - Manutenção das Atividades Educação Básica Manutenção

0502.28.846.0000.0.011 – Outros Encargos de Responsabilidade do Fundo Municipal de Educação

0502.12.361.0231.2.026 – Manutenção das Atividades de Educação básica/Fundamental/Manutenção

0502.12.361.0235.2.029 – Manutenção de Programa Transporte Escolar

0501.12.122.0037.2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia da Informação

0501.12.122.0307.2.020- Manutenção da Escola e Banda de Música de Araripe

0501.13.392.0307.1.063 – Apoio a realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular

0501.28.846.0000.0.006 – Outros Encargos de Responsabilidade da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.



Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Araripe, 07 de julho de 2022.

Aurélio Ribeiro da Silva Lira
Aurélio Ribeiro da Silva Lira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº
05.01/2022-DCHP, oriundo do CREDENCIAMENTO 01/2022-CHP

CONTRATANTE: Município de Araripe – Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.539.375/0001-88. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. **DA JUSTIFICATIVA:** O processo de organização das instituições de Educação, face a sua importância junto à sociedade, ao longo do tempo vem provocando repercussões que necessitam corresponder as novas exigências da modernidade social. Atualmente, a capacidade das organizações públicas de Educação para empregar seus recursos de forma mais eficiente e eficaz não somente influencia diretamente seus resultados como também afeta sua capacidade de oferecer um serviço de qualidade. Os modelos de gestão hoje aplicados às organizações de Educação têm sido incapazes de acompanhar a evolução pela qual passam tais organizações, seja na área tecnológica, seja na gerencial ou ainda, quanto à que busca um atendimento de qualidade com muita eficácia. Para adequar-se a essas mudanças, a administração pública vem evoluindo da simples integração, e do simples funcionamento de seus subsistemas operacionais para um processo mais complexo de diagnósticos e análises gerenciais. O custo crescente dos procedimentos, a incorporação contínua de tecnologia e a demanda por qualidade de serviços têm obrigado as instituições a selecionar recursos humanos com grau de conhecimento especializado maior a cada instante, tornando necessária a formação de seus colaboradores. A velocidade do desenvolvimento das inovações exige que se tenha nos quadros de pessoal responsável pela gestão de suas unidades de Educação, profissionais esses com formação específica. Além dessa condição é necessário oferecer medidas que correspondam o acompanhamento do profissional o desenvolvimento do serviço de pessoal, a qualificação do atendimento afim de promover a eficácia da gestão institucional em todo o âmbito da Educação pública. A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 14.628.342,20 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). **FORO:** Comarca de Araripe - Ceará. **DATA DA JUSTIFICATIVA:** 07/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Aurélio Ribeiro da Silva Lira - Secretário de Educação, Cultura e tecnologia da Informação.